



Município de Presidente Olegário - MG

Pç. Dr Castilho – 10, Centro – 38750-000

☎ (34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

RESPOSTA AO RECURSO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 025/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018

Objeto: aquisição de um equipamento de ultrassom para o Centro de Saúde Monsenhor José Guimarães

⇒ Cuida-se de decisão acerca do recurso apresentado pela empresa Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda face à Decisão proferida pela Comissão de Pregão do certame em tela.

A apresentação das razões do recurso é tempestiva já que seu recebimento se deu no dia 09 de abril de 2018. Por respeito à ordem estrutural dos procedimentos internos desta Prefeitura, esta Comissão aguardou pela elaboração de um Parecer Jurídico para, com base neste, emitir a resposta ao recurso apresentado.

Na data da sessão pública, ocorrida em 04 de abril de 2018, a recorrente ficou fora da etapa de lances por ter apresentado proposta de preço acima de 10% da menor proposta registrada e considerando que já que haviam 3 fornecedores nesta fase.

Conforme consta em ata, assinada por todos os licitantes presentes na data mencionada, durante a realização do certame, foi decidido, com a anuência de todos os participantes, inclusive do representante da recorrente, Wesley e com aprovação da Coordenadora do Hospital Municipal Darci José Fernandes, Verônica Resende, que a classificação permaneceria a mesma já que **nenhum** dos licitantes presentes apresentaram proposta com a opção "qualitativa" exigida no descritivo, esta decisão foi formalizada visando a economicidade e celeridade dos processos licitatórios.

A informação de que nenhum dos licitantes atendia ao descritivo "qualitativa" foi levantada pelo licitante recorrente, sendo aceita pela Coordenadora, Verônica Resende, e pelos licitantes, que não manifestaram de maneira diversa, sendo acolhida pela Comissão de Pregão que não possui conhecimento técnico para decidir sobre o conteúdo do descritivo.

Mesmo tendo a confirmação de que o descritivo não seria alterado, de acordo com relato constante do recurso, a empresa recorrente, assim como todos os demais licitantes, formulou proposta de preço com um equipamento em desacordo com o solicitado, prejudicando, dessa forma, todo o procedimento licitatório, ao se comprometer com a participação no certame, declarou, de forma desleal, cumprir todas as exigências para sua habilitação, transcrevo aqui passagem do próprio recurso, *"redundando em discussões entre licitantes e Poder Público... fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo"*

A intenção desta Comissão foi de dar celeridade ao procedimento que se arrasta trazendo impugnações aos descritivos, com as consequentes prorrogações e, em tempo, recurso interposto requerendo a anulação do processo.

A empresa até então vencedora do certame, Alfamed Sistemas Médicos Ltda, apresentou contrarrazões afirmando que seu equipamento atende às especificações solicitadas. Na data da sessão, ao mencionarmos acerca da classificação que permaneceria a mesma já que nenhum dos licitantes atendia ao descritivo "qualitativa", a empresa Alfamed, vencedora do certame, não se manifestou ao contrário, e fosse assim, sua empresa seria a única habilitada e não iria competir com as empresas classificadas em segunda e terceira posição.



Município de Presidente Olegário - MG

Pç. Dr Castilho – 10, Centro – 38750-000

☎ (34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

Uma das questões levantadas durante a sessão foi que o edital solicita, em síntese, possibilidade futura de elastografia qualitativa e quantitativa, a Coordenadora, Verônica, esclareceu que esta possibilidade significa que o equipamento deve conter a possibilidade desenvolvida, ou seja, uma tecnologia já desenvolvida no equipamento para que, quando solicitado, possa atender, não fosse assim, todos os licitantes poderiam apenas afirmar que o equipamento terá a possibilidade em algum momento.

A questão analisada nesse momento pela Comissão, é que outros fornecedores poderiam ter participado do certame se o descritivo tivesse sido alterado, por esse motivo, e pelas várias inconsistências encontradas no decorrer do processo, a Comissão decide por **ANULAR** o procedimento que passará pela análise do Prefeito Municipal para, se assim achar, ratificar o ato.

Em conversa com a Coordenadora, Verônica, nos foi repassado que o descritivo será modificado, a Comissão de Pregão alerta os fornecedores, participantes do procedimento licitatório, acerca da seriedade na formulação das propostas e do comprometimento ao declarar habilitada a participar do certame.

Publique-se, dando ciência à Recorrente e aos interessados da presente decisão.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2018.


Cleverson C. Santos Araujo
Pregoeiro


Kelly C. R. Godinho
Equipe de Apoio


Camila Fonseca da Silva
Equipe de Apoio